



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 308/GR/UFFS/2023**

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CLASSIFICADO NO EDITAL Nº 1131/GR/UFFS/2022  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
AMBIENTAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca o suplente classificado conforme o resultado do EDITAL Nº 1131/GR/UFFS/2022 - Concessão de Bolsas de Estudo do Programa de Demanda Social CAPES, do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental - PPGCTA - UFFS.

**1 DO SUPLENTE CONVOCADO**

Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1º	Eluando Tonatto Mariano	Contemplado

**2 DA BOLSA**

**2.1** O PPGCTA disponibilizará 1 (uma) bolsa do programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) aos candidatos indicados no item 1 deste edital, em conformidade com o EDITAL Nº 1131/GR/UFFS/2022.

**2.2** O candidato classificado e contemplado com a bolsa DS/Capes deverá cumprir com todos os requisitos de bolsista do Programa DS/Capes previstas na Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010 e na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

**3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**3.1** O candidato classificado e contemplado com bolsa deverá entregar, no período de 05 a 06 de abril de 2023 (até às 15h do dia 06/04/2023), na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Erechim, Sala 201 do Bloco dos Professores, situada na Rodovia ERS 135, Km 72, Erechim-RS, os seguintes documentos:

**I** - Formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS, preenchido e assinado;

**II** - Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, preenchido e assinado;

**III** - Documento de Identidade e CPF;

**IV** - Comprovante de titularidade de conta-corrente, preferencialmente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato);

**V** - Comprovante de residência.

**3.2** Em caso de não entrega da documentação nesse período, outro candidato será convocado.

**4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas, nomeada em portaria, ou pelo Colegiado do PPGCTA.

Chapecó-SC, 30 de março de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor